

# Saiba como se comunicar com a AMEPE

Publicado em 17/03/2020



Apesar de suspender o atendimento presencial, a AMEPE mantém o atendimento remoto aos associados, por telefone ou e-mail. Confira abaixo os contatos dos colaboradores para dúvidas, pedidos de informações ou serviços oferecidos pela entidade:

## **JURÍDICO e PRESIDÊNCIA:**

Larissa Cardoso (81 98653-3760 | [larissa.cardoso@amepe.com.br](mailto:larissa.cardoso@amepe.com.br) [presidencia@amepe.com.br](mailto:presidencia@amepe.com.br))

## **EVENTOS:**

Taciana Correia (81 98653-3677 | [taciana.lima@amepe.com.br](mailto:taciana.lima@amepe.com.br))

## **FINANCEIRO:**

Adelmo José (81 99225-6127 | [adelmo.silva@amepe.com.br](mailto:adelmo.silva@amepe.com.br))

## **HOSPEDAGEM:**

WhatsApp - 3224.3251

Patrícia Silva (81 3224-3251 | [hospedagem@amepe.com.br](mailto:hospedagem@amepe.com.br))

- Veja também a íntegra novo ato normativo da Presidência (**N.008/2020**):



## ATO NORMATIVO Nº 008/2020

Institui novas medidas acerca dos procedimentos a serem adotados na Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco para prevenção de contaminação do coronavírus - COVID-19.

O presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (AMEPE), no uso das suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para prevenir a propagação do novo coronavírus (Covid-19) no ambiente de trabalho,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de realização de atividades laborais em regime remoto, com uso de tecnologia da informação;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo de casos do novo coronavírus (Covid-19) na cidade do Recife;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão do atendimento presencial nas Sedes Administrativas da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (AMEPE), no período de 18 a 31 de março de 2020.

**Art. 2º** Autorizar o regime de teletrabalho durante o período de suspensão do atendimento presencial nas Sedes aos colaboradores da AMEPE.

#### **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMEPE**

Entidade de Utilidade de Pública Decreto-Lei (PE) nº 273 DE 08/05/1970

SEDE ADMINISTRATIVA: Rua do Imperador, 207 CEP 50010-240 Santo Antônio Recife – PE Tel/Fax (81) 3224-3251 3224-6977

SEDE SOCIAL: (Clube dos Magistrados) Rua Pe. Nestor Alencar, 6501 CEP 54460-020 Cardeiras – Jaboatão dos Guararapes – PE Tel. (81) 3469-7071 / 3469-2718

SEDE CAMPESTRE: Rua Gov. Eraldo Gueiros Leite, 265 – Lot. Alpes Sulços CEP 55640-000 Gravatá – PE Te. (81) 3533-1149



§1º O período do caput poderá ser alterado, após deliberação da Presidência da AMEPE, em caso de verificação da necessidade da medida.

§2º As situações concernentes aos colaboradores que executam atividades incompatíveis com o teletrabalho poderão ser relativizadas, levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto.

**Art. 3º** No mais, continuam valendo todas as medidas determinadas no Ato Normativo nº 007/2020 da Presidência desta Associação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2020.

**Ígor da Silva Rêgo**  
Presidente da AMEPE

**ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMEPE**

Entidade de Utilidade de Pública Decreto-Lei (PE) nº 273 DE 08/05/1970

SEDE ADMINISTRATIVA: Rua do Imperador, 207 CEP 50010-240 Santo Antônio Recife – PE Tel/Fax (81) 3224-3251 3224-6977

SEDE SOCIAL: (Cube dos Magistrados) Rua Pe. Nestor Alencar, 6501 CEP 54460-020 Candeias – Jaboatão dos Guararapes – PE Tel. (81) 3469-7071 / 3469-2718

SEDE CAMPESTRE: Rua Gov. Eraldo Gueiros Leite, 265 – Lot. Alpes Sulços CEP 55640-000 Gravatá – PE Te. (81) 3533-1149